



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA  
CNPJ Nº 06.554.174/0001-82

SETOR DE LICITAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL – PME-PI  
Procedimento Administrativo nº 001.0000170/2023  
Inexigibilidade de Licitação nº 01/2023.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa em gestão pública, com enfoque na área de licitações e contratos administrativos, planejamento de compras, e orientação na operacionalização nos sistemas Tribunal de Contas do Estado do Piauí- TCE (Licitações-web e contratos-web), Junto às Secretarias Municipais do município de Esperantina-PI.

INTERESSADO: Município de Esperantina -PI.

Prezados senhores,

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperantina-PI, nomeada por meio de Portaria (em anexo), em atendimento ao despacho de V. Exa, referente a procedimento licitatório para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa em gestão pública, com enfoque na área de licitações e contratos administrativos, planejamento de compras, e orientação na operacionalização nos sistemas Tribunal de Contas do Estado do Piauí- TCE (Licitações-web e contratos-web), Junto às Secretarias Municipais do município de Esperantina-PI, entendemos tratar-se de caso de Inexigibilidade de Licitação, **na forma do art. 25 caput, c/c II e § 1º c/c 13, III, VI da Lei 8.666/93, c/c art. 37, IX, da CF/88.**

Pelo que, constatamos a empresa J & M ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL E GESTÃO PÚBLICA LTDA - CNPJ: 41.629.319/0001-68, constituída por profissionais com formação e experiência em assessoria e consultoria administrativa na área de licitações e gestão de contratos públicos, já tendo prestado serviços em outros municípios, preenchendo todos os requisitos e exigências para contratar com a Administração Pública, que oferece seus serviços pelo valor mensal de R\$: 15.000,00(quinze mil reais), durante o prazo de 12 (doze) meses, que apresentou documentos de habilitação da empresa conforme anexo, que foram analisado por esta CPL, demonstrando estar apta à contratação e prestação dos serviços se comprometendo a prestá-los em conformidade com as cláusulas contratuais, onde constam como descrição dos serviços:

- Adequação dos procedimentos administrativos licitatórios de contratação, através dos procedimentos previstos na legislação pátria, dentre as quais destacamos as Leis nº 8.666/93, 10.520/06 e 14.133/2021 e respectivos decretos, que regulamentam todas as formas de contratação de fornecimento e serviços de execução indireta pela Administração Municipal;
- Orientação técnica administrativa no quadro de agentes públicos (setor de compras e planeja e setor de licitações e contratos), nas fases internas e externas dos procedimentos licitatórios, inclusive, nas modalidades Pregão na forma Eletrônica.

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA**  
**CNPJ Nº 06.554.174/0001-82**

- Orientação nos procedimentos de planejamento das compras públicas e, conseqüentemente nos procedimentos licitatórios, tais como: ampla pesquisa de mercado, fixação de valor de referência, análise e orientação na elaboração dos termos de referência e elaboração de Edital e fixação de critérios legais de julgamento, orientação na escolha das modalidades licitatórias compatível com o objeto.
- Auxiliar na elaboração de editais, convites, termos de referência, minutas de contratos e extratos para publicação, para todos os procedimentos licitatórios, conforme previstas na Legislação, em especial Leis nº 8.666/93, 10.520/06 e 14.133/21;
- Orientação na operacionalização nos sistemas Tribunal de Contas do Estado do Piauí- TCE (Licitações-web e contratos-web), em razão de sua obrigatoriedade do cumprimento dos cadastramentos dos processos licitatórios e contratos administrativos oriundos dos processos de licitação nos prazos legais, nos termos das INSTRUÇÕES NORMATIVAS DO TCE-PI (Instrução Normativa nº 06/17, com alterações das INs nº 10/2018, -02/2019 e 02/2020 e 07/2021);
- Orientação administrativa no Acompanhamento dos trabalhos e gerenciamento dos contratos administrativos e Sistema de Registro de Preços, realizados pelas Secretarias Municipais: Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Assistências Social; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Infraestrutura; Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
- Outros serviços de consultoria relacionados com a gestão pública municipal, com enfoque no setor licitações e contratos administrativos.
- Treinamento / orientação das equipes de apoio administrativo ligadas ao Setor de Licitações, acompanhamento, organização e manutenção do SRP-PME-PI e informação de sistemas junto ao TCE-PI, nos procedimentos licitatórios realizados pelas Secretarias Municipais.

Ante todo exposto, este setor entende ser o caso de contratação direta, com fundamento no art. art. 25 caput, c/c II e § 1º c/c 13, III, VI da Lei 8.666/93, c/c art. 37, IX, da CF/88;

Com os nossos cumprimentos;

Esperantina-PI, 06 de janeiro de 2023.

Marília Aguiar Rodrigues  
Presidente da CPL/PME